



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI

## - IPMM -

### PORTARIA Nº 071/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA TERESINHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 664.686.206-00, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. **José Donizete Faustino**, inscrito no CPF sob o nº 441.906.626-15, aposentado no cargo efetivo de Operário II – matrícula 223-1, falecido em 09 de fevereiro de 2020, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 09 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 27 de fevereiro de 2020.

  
Karine Kelly Ribeiro  
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM	
Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos do IPMM, a partir de <u>27/02/2020</u> este (a) <u>Portaria</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.	
Minduri - MG.	<u>27/02/2020</u>
Ass. do servidor:	<u>KKR</u>
RG / Matrícula:	<u>4140</u>